



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 241 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS COMUNICADOS RELACIONADOS AO SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL – SELCA.

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/011918/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos instrumentos comunicados relacionados ao Sistema Estadual de licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA, previsto no Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Instrumentos Comunicados relacionados ao Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA.

Art. 2º A composição da Comissão Permanente será integrada na qualidade de membros titulares e suplentes, para sob a coordenação técnica do membro titular da Diretoria de Pós-Licença, executarem as ações descritas nesta Resolução.

Presidência	Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1; e Milena Antonino Nunes de Souza, id. funcional 5100266-3.
Superintendência Geral das Regionais	Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8; Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, id. funcional 4347791-7; e Talita Barbosa Gomes, id. funcional 5086058-5.
Gerência de Tecnologia da Informação	Monica da Cruz Silva, id. funcional 5011900-1; Rodrigo Moura Quintas, id. funcional 4356672-3; Roberto Frederico Nibra Calomeni, id. funcional 4366896-8; e Isabel Carvalho Zanotelli, id. funcional 5086042-9.
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Kayo Vinícius M. Romay, id. Funcional 5082480-5; e Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. Funcional 4458484-9.
Diretoria de Pós-Licença	Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9; Igor Rabello Ferreira Henriques Pereira, id. funcional 5117512-6; Diana Rocco Albernaz, id. funcional 5102124-2; e Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1.

Art. 3º Quanto às atribuições da Comissão:

I – Avaliar a documentação exigível para a emissão eletrônica dos instrumentos comunicados;

II - Elaborar e revisar as normas vigentes relacionadas aos instrumentos comunicados;

III - Desenvolver e adequar o sistema AVATAR e o Portal de Licenciamento; e

IV - Avaliar as novas atividades candidatas para serem sujeitas à Licença Ambiental Comunicada.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador da Comissão, por iniciativa própria ou a pedido fundamentado pela demanda em questão.

Art. 5º O Coordenador fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 09.11.2021, DO nº 211, página 44.

Retificação publicada em 16.11.2021, DO nº 215, página 24.